LEI MUNICIPAL Nº 2653 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2363, DE 24/02/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica alterado o § 2º , do art. 1º da Lei Municipal nº 2363 de 24 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º...
§1º ...
§2º ***Caberá à Secretaria mencionada no parágrafo anterior a gestão do FPSM".***

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREITO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.